Organização dos Estados Ibero-americanos Para a Educação, a Ciência e a Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO 224/2010
PROJETO OEI/BRA/10/002
CONTRATA:

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/10/002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação 224/01 - TOR-047/2010-– **Formação Acadêmica**: Profissional de Nível superior em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou na área de Ciências Exatas; Ou certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. **Experiência Profissional**: Experiência mínima de 3 anos em análise e desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimento de projetos

Nº de Vagas 01 (uma).

Os interessados deverão enviar o currículo para o endereço eletrônico oei.sesu@mec.gov.br disponível no edital completo, com as descrições das atividades e produtos, que encontra-se no sítio do MEC (http://www.mec.gov.br/ - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), no período de **28 de novembro a 06 de dezembro de 2010**, indicando obrigatoriamente **o Edital e a qualificação pretendida** no campo **Assunto**.

Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não especifiquem o edital e a qualificação pretendida

O Edital completo estará disponível no site **www.oei.org.br – Seleção de Consultores**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.